



## **RESOLUÇÃO CMS/Pitangueiras N.º 002/2021**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI nº 2.630 de 26 de maio de 2008 e conforme Decreto Municipal nº 4.062 de 15/10/2017, com efeitos retroagindo a 29/08/2018, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras 2018/2020 e,

Considerando:

- Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta aspectos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no tocante ao planejamento da saúde, a assistência a saúde, a articulação interfederativa e a regionalização, entre outros aspectos;
- Portaria nº 2.135 de 25/09/2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;
- Resolução CIT nº 8, de 24 de Novembro de 2016 que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021;
- Resolução CIB nº 101 de 23 de novembro de 2020 que aprova as orientações para a nova Pactuação Interfederativa de Indicadores – 2021, composta pelos municípios, pelas regiões de saúde e pelo estado conforme Anexo I da Resolução CIB;
- Reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 28/01/2021, na qual ocorreu a apresentação e aprovação da pactuação dos indicadores (SISPACTO) para o ano de 2021 do município de Pitangueiras;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os **Indicadores de Saúde do ano de 2021 – SISPACTO 2021** do município de Pitangueiras/SP, com vistas ao fortalecimento do planejamento integrado do SUS, conforme decisão tomada na reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite em 24/11/2016 e por meio da Resolução CIB nº 101 de 23/11/2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 28 de Janeiro de 2021.

SONIA APARECIDA RIBEIRO  
*Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde*

ANA CELESTE CROTTI PEIXOTO  
*Secretária Municipal de Saúde*

## Conselho Municipal de Saúde



Rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 634 – Centro – Pitangueiras/SP – CEP 14.750-000

Fone/Fax – 16 – 3952-9920

E-mail: cms.pitangueiras@hotmail.com

---

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde homologado pelo Decreto Municipal nº 2.942 de 16/07/2008, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO** dando-lhe publicidade através de publicação no Jornal Oficial do Município de \_\_\_\_\_ (data).

MARCOS AURELIO SORIANO  
Prefeito Municipal